



REQUERIMENTO DE APENSAMENTO

(Apensamento do Projeto de Lei nº 0724/2025 ao Projeto de Lei nº 0716/2025)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de rastreabilidade digital de bebidas alcoólicas comercializadas no Estado de Santa Catarina por meio de tecnologia blockchain.

Autor: Deputado Sérgio Guimarães

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Dispõe sobre a prevenção, fiscalização e aplicação de sanções contra a comercialização de bebidas alcoólicas falsificadas ou adulteradas, especialmente aquelas com adição de metanol, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se de Projeto de Lei nº 0724/2025 de autoria do Deputado Sérgio Guimarães que “dispõe sobre a obrigatoriedade de rastreabilidade digital de bebidas alcoólicas comercializadas no Estado de Santa Catarina por meio de tecnologia blockchain.”

Em análise ao acervo do processo legislativo em trâmite, esta relatoria verificou que o Projeto de Lei nº 0716/2025, de autoria da Deputada Paulinha, também versa sobre a temática da proteção sanitária e da fiscalização das bebidas alcoólicas comercializadas no Estado.

Além de tratar de matéria conexa, observa-se que o Projeto de Lei nº 0716/2025 é anterior e apresenta a regulamentação da fiscalização, prevenção e repressão à comercialização de bebidas falsificadas ou adulteradas.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 216, esta relatoria **REQUER** ao 1º Secretário o **APENSAMENTO** do Projeto de Lei nº 0724/2025 ao Projeto de Lei nº 0716/2025 por tratarem-se de matérias análogas.



Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual,
Relator.